ORIENTAÇÕES E REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DA BIBLIOTECA

OBJETIVO: Regulamentar e disciplinar os procedimentos para a utilização dos espaços multiuso da Biblioteca Central para garantir a conservação e preservação de suas instalações físicas, mobiliários, equipamentos de projeção, sonorização e estabelecer convivência harmônica coletiva.

ABRANGÊNCIA: Comunidade Acadêmica e outros órgãos da UFES.

CARACTERIZAÇÃO

Auditório Carlos Drummond de Andrade

LOCALIZAÇÃO

A Biblioteca Central está localizada no campus universitário de Goiabeiras (UFES), próxima ao prédio da Reitoria, e entre os prédios do Restaurante Universitário (RU) e da Diretoria de Documentação Institucional (DDI/PROAD). Possui estacionamento gratuito aproximadamente 80 veículos, as vagas são livres até o limite disponível e não são cobertas.

FINALIDADE:

Os espaços são destinados prioritariamente para a realização de atividades de cunho acadêmico, científico e cultural: exposições e mostras, lançamentos de livros, saraus, recepção aos novos alunos, cerimônias, congressos, conferências, seminários, colóquios, mesa-redonda, simpósios, jornada, painel, workshop e outras atividades acadêmicas.



ESPAÇO:

O auditório Carlos Drummond de Andrade possui área de 100 m², localiza-se no 1º andar do prédio, é climatizado, confortável, com capacidade para acomodar 90 pessoas (lugares sentados), com espaço para pessoas cadeirantes e acomodação de obesos. Dispõe de uma entrada com porta dupla de abertura de 2 metros de largura.

O espaço é equipado com tela de projeção fixa no teto frontal do auditório, um computador portátil, um projetor multimídia e mesa de som, e dois aparelhos de ar-condicionado. Possui duas mesas com quatro cadeiras móveis, as cadeiras para o público são de cor azul e possuem pranchetas para apoio de materiais (cadernos, livros, pranchetas e outros). Próxima a entrada do auditório há bebedouros e banheiros acessíveis.



DA UTILIZAÇÃO:

- 1º A reserva na utilização dos espaços da Biblioteca Central é sempre para as atividades promovidas pela comunidade acadêmica do UFES, e em caráter excepcional, a outras instituições públicas ou privadas, desde que autorizadas pela Direção da Biblioteca, com a anuência da Reitoria da UFES.
- 2º A utilização do auditório e sala multimídia é destinada estritamente à realização de conferências, seminários, colóquios, workshops, recepção aos novos alunos e outras atividades no âmbito de ensino, pesquisa, cultura e extensão. A Sala de Videoconferência é destinada prioritariamente a reuniões e atividades da Biblioteca Central, podendo ocorrer defesas de trabalhos de dissertações ou teses, atividades formativas e outras ações que demandem um público de até 20, e que possam ser acomodadas neste espaço. Sala de Capacitação e Treinamento é de uso exclusivo da equipe da Biblioteca, para atividades do Programa de Capacitação em Ambiente Virtual do setor de Apoio à pesquisa, excepcionalmente, desde que não infira nas atividades do setor, o espaço poderá ser liberado para utilização mediante autorização da direção da Biblioteca. Espaços Expositivos serão utilizados para fins de montagem de exposição e mostras culturais, desde que aprovadas em edital, ou que tenham autorização da direção da Biblioteca Central.
- 3º Não é permitida a mudança de qualquer mobiliário e equipamento em relação ao layout dos espaços e suas dependências da forma em que se estão dispostos ou que foram acordados pela Direção da Biblioteca Central.
- 4º O organizador-responsável pelo evento utilizará o espaço nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 07h às 20h (exceto feriados ou recessos acadêmicos), mediante disponibilidade;
- 5º A utilização do espaço deve ser aquela destinada com fim específico no momento da reserva para o qual o espaço foi cedido.
- 6º A previsão estimada de público para reserva deve ser de no mínimo 50% da capacidade dos ambientes, no caso dos auditórios e demais salas, podendo os



ambientes de utilização serem remanejados para espaços menores ou alternativos conforme oportunidade ou conveniência da Biblioteca. Para os espaços expositivos prevalecem as regras previstas em edital próprio.

- 7º A Biblioteca Central não disponibiliza pessoal para transporte de qualquer material e/ou equipamento para o evento.
- 8º Fica a critério do usuário colocar ornamentação na mesa dos auditórios.
- 9º Todo e qualquer material ou equipamento que for trazido para os espaços da Biblioteca Central pelos organizadores ou participantes do evento ficará sob a responsabilidade de quem os trouxe, bem como sua utilização ou guarda.

A Direção da Biblioteca Central não se responsabiliza por perdas ou danos desses materiais, os quais deverão ser retirados imediatamente após o término do evento.

- 10º Para os eventos reservados o organizador-responsável deverá providenciar material de apoio/higiene pessoal (papel higiênico, toalha papel, baterias, pilhas e outros), água potável e copos descartáveis para água durante todo o período do evento.
- 11º A Direção da Biblioteca pode suspender ou proibir o direito de uso daqueles usuários que fizeram má utilização do espaço. Também reserva-se o direito de recusar a cessão do auditório sempre que considerar conveniente.
- 12º A exposição de materiais publicitários e a montagem de stands em espaços adjacentes aos espaços está sujeita à autorização prévia da Direção da Biblioteca Central; e é de responsabilidade do organizador do evento o controle desses materiais. A retirada do material é de responsabilidade do organizador-responsável pelo evento, o qual deverá providenciar imediatamente após o término da atividade.
- 13º Ocorrendo danos ao mobiliário ou equipamento por parte do organizadorresponsável pelo evento, este terá de indenizar a Universidade com os valores que forem gastos para reparação ou substituição dos objetos, materiais ou equipamentos danificados. Se o prejuízo for causado por utilizadores de setores da própria Universidade, os respectivos custos serão atribuídos ao setor.



- 14º Segurança: os espaços da Biblioteca Central possuem sistema de câmera de vídeo monitoramento em boa parte dos ambientes, porém não disponibiliza segurança particular. Cabe ao organizador do evento acadêmico e outros, contratar este tipo de serviço caso julgue necessário.
- 15º A Biblioteca Central não se responsabiliza pelas reservas e pelas solicitações de utilização que não estejam em consonância com as normas sobre o agendamento e reserva.
- 16º Todas as alterações aos programas dos eventos já agendados que impliquem alterações em relação aos equipamentos ou serviço de apoio necessários deverão ser comunicadas imediatamente à Direção da Biblioteca Central para proceder com o ajuste.
- 17º Para a preparação de material ou para verificação das condições do auditório, o requerente terá acesso ao local sempre acompanhado de servidores da Biblioteca para auxiliar nas tarefas.
- 18º Os utilizadores do auditório devem comunicar a Direção da Biblioteca Central sobre problemas que detectarem no auditório, a fim de que possa fazer as correções no menor tempo possível.
- 19º Após o uso os espaços deverão ser mantidos limpos e organizados, tal como foram entregues para utilização.

DAS PROIBIÇÕES

Durante a realização dos eventos não serão permitidos:

- 1º A entrada de usuários sem camisa ou com trajes de banho;
- 2º O consumo de bebidas, inclusive alcoólica e de alimentos no interior do auditório;
- 3º A entrada de animais nas dependências, exceto cão-guia;
- 4º O uso de aparelho celular e outros equipamentos que possam interferir na frequência da sonorização e na atividade pedagógica;



- 5º A utilização para fim distinto daquele que foi reservado o espaço;
- 6º Não é permitido serviços de coquetéis e outras recepções na parte interna dos auditórios ou salas:
- 7º A superlotação dos espaços comprometendo a segurança dos usuários;
- 8º A obstrução dos corredores e da área de circulação com mobiliários avulsos;
- 9º Sucessivas reservas e cancelamentos;
- 10º Fumar, utilizar materiais explosivos, tóxicos ou nocivos no interior do auditório como nas áreas adjacentes do prédio da Biblioteca Central;
- 11º Não é permitido a fixação de cartazes, avisos, faixas e banners nas paredes internas, externas e mesas do auditório. Colocar fitas adesivas (durex, dupla face ou similar); é permitida a utilização de cavaletes ou quadros específicos para a atividade fim, em locais previamente definidos pela direção da Biblioteca Central.
- 12º Usar instrumentos de som como cornetas, apitos e outros que venham atrapalhar o ambiente de estudos da Biblioteca.
- 13º Usar confetes e serpentinas;
- 14º Causar danos ao mobiliário ou equipamentos.

SERVIÇOS DE COFFEE-BREAK

- 1º- Os espaços da Biblioteca Central não dispõem de espaço oficial reservado para comemorações e as recepções não poderão ser feitas nas dependências internas do auditório.
- 2º- Ao lado de fora dos auditórios e salas, próximo à porta de entrada dos ambientes, poderão usar o espaço para a realização de coffee-break, desde que não haja uso de aparelhos sonoros e que os participantes não promovam barulho e agitação que atrapalhe o ambiente de estudos.
- 3º- Caso seja oferecido coffee-break, a preparação do espaço é de responsabilidade do organizador, o qual deverá informar à equipe da Biblioteca no momento da reserva.



4º- Os custos com coffee-break e a preparação do espaço (materiais de apoio como mesas, toalhas, papel toalha, guardanapos, copos descartáveis, louças, bandejas e outros acessórios, suprimentos de informática, papelaria e outros) durante o evento são de responsabilidade do organizador.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

- 1º O funcionamento dos espaços é de segunda à sexta-feira (exceto feriados e recessos acadêmicos) das 07h às 20h, conforme a disponibilidade dos mesmos.
- 2º O agendamento excepcional para eventos fora dos períodos e dias aqui estabelecidos passará por prévia avaliação e autorização da Direção da Biblioteca Central.

DAS RESERVAS:

- 1º- Terão prioridade de utilização do auditório às solicitações da comunidade acadêmica UFES:
- 2º- Os pedidos deverão ser encaminhados via formulário eletrônico disponível na página da Biblioteca Central (<u>www.biblioteca.ufes.br</u>), preenchendo todos os campos obrigatórios;
- 3º Os pedidos deverão ser feitos com no mínimo 48 horas de antecedência à data do evento pretendido para que haja compatibilização de agenda e para a preparação do espaço.
- 4º Tempo de Reserva: O agendamento poderá ser realizado por um período máximo ininterrupto de até 5 dias úteis. Para eventos com duração por mais de 1 dia, a programação deverá ser informada no momento da reserva.
- 5º A aprovação da solicitação dependerá da disponibilidade da AGENDA dos espaços, da prioridade e cronologia das demandas.



- 6º O pedido de CANCELAMENTO dos espaços, deverá ser informado pelo email atendimento.biblioteca@ufes.br com no mínimo 2 dias úteis de antecedência à data do evento;
- 7º Os espaços da Biblioteca deverão ser utilizados no horário das 07h às 20h, de segunda a sexta-feira, salvo em casos excepcionais mediante autorização da Direção da Biblioteca Central;
- 8º A programação deverá iniciar e terminar nos horários previstos e informados no momento do agendamento.
- 9º O organizador solicitante deverá assinar termo de responsabilidade e compromisso, realizar vistoria antes e após o evento assegurando a correta utilização e preservação.
- 10º Os casos omissos e as outras dúvidas que surgirem quanto à utilização serão resolvidos pela Direção da Biblioteca Central.

Vitória - ES, 28 de fevereiro de 2023.

Fabio Massanti Medina
Diretor Biblioteca Central da UFES